



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria:)

Requer a convocação do Excelentíssimo Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Sr. Valter Casimiro Silveira, para prestar esclarecimentos acerca da revisão da tarifa técnica do STPC-DF.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 145, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, a convocação do Excelentíssimo Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Senhor Valter Casimiro Silveira, para prestar esclarecimentos acerca da revisão da tarifa técnica do STPC-DF.

JUSTIFICAÇÃO

O governo do Distrito Federal anunciou a revisão da tarifa técnica do STPC-DF que custará aos cofres públicos mais R\$200 milhões neste ano. E a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social (Prodep) do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) solicitou em recomendação entregue a SEMOB que os dados que baseiam o cálculo das tarifas do transporte público sejam abertos e transparentes.

Se a forte aplicação de recurso público no setor se justifica em função de tão importante serviço, isso não se dá sem que o investimento seja acompanhado de rigoroso controle social, assegurando que o erário que esteja sendo devidamente aplicado e convertido em melhorias efetivas à população. Neste sentido, é dever da Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar, monitorar e recomendar medidas para o Poder Executivo.

É necessário esclarecimento do Secretário sobre os dados importantes para a transparência do cálculo da tarifa técnica, bem como outros dados das empresas concessionárias que deveriam estar publicados em meios de divulgação da SEMOB, de acordo com o contrato de concessão e pelas leis que regem sobre o transporte público no país e no DF.

Por fim, em matéria veiculada pelo O Globo, o jornal afirma ter tido acesso a documentos que indicam que o governo ignorou pareceres da área técnica da Secretaria de Mobilidade para reajustar o valor pago às empresas de ônibus de Brasília. Com a revisão feita pelo governo, as empresas ganharão R\$ 1,14 bilhão até o fim dos contratos em 2023. Segundo o jornal:

Em 2019, após Ibaneis tomar posse, um grupo de trabalho de servidores de carreira dentro da Secretaria de Mobilidade (Semob) defendia que não seria preciso rever a "tarifa técnica" — valor da tarifa "real" da passagem, já que o governo fornece um subsídio para que os passageiros paguem um valor fixo.[1]

Por todo o exposto, faz-se necessário que o Secretário esclareça à CLDF e à população as informações necessárias sobre a revisão da tarifa técnica. Portanto, pugno pela aprovação deste requerimento, com apoio dos Nobres Colegas.

[1] <https://oglobo.globo.com/brasil/governo-do-df-e-investigado-por-beneficiar-empresas-de-onibus-em-11-bilhao-24716943>

FÁBIO FELIX
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146**, **Deputado(a) Distrital**, em 29/10/2020, às 13:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130**, **Deputado(a) Distrital**, em 29/10/2020, às 18:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0244688** Código CRC: **03271E03**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

00001-00036960/2020-31

0244688v2



PROPOSIÇÃO - RQ 1984/2020

LIDO EM: 03/11/2020

Brasília, 03 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 03/11/2020, às 17:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0247002** Código CRC: **BF77B649**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00036960/2020-31

0247002v4



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para deliberação conforme disposto no art. 229, § 1º do Regimento Interno.

Brasília, 03 de novembro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS

Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 05/11/2020, às 09:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0247005** Código CRC: **1E79D158**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00036960/2020-31

0247005v2